



Sorocaba, 15 de dezembro 2025

**TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo administrativo nº 179085/2025-62

Donatária: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA.

Doador: BR TURISMO E CONSULTORIA LTDA

Objeto: Palestra - Turismo: que negócio é esse?

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo Secretário do Turismo, Senhor Hudson Pessini, adiante designado DONATÁRIO, e, de outro, BR TURISMO E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.186.165/000-70, sito à Rua AV. DR. ARMANDO SALES DE OLIVEIRA, nº. 147 APTO 61 nesta representada por, Sr. LUIS RENATO OLIVEIRA BRAMANTE, inscrito sob CPF nº. ■■■.495.388■■■ a seguir denominado DOADOR, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615/2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de serviços destinados à consecução do interesse público.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pelo DOADOR, de serviços de serviços de palestra – "TURISMO: QUE NEGÓCIO É ESSE?"

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)**

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com o DOADOR, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 A doação da palestra "TURISMO: QUE NEGÓCIO É ESSE?" será prestada única e exclusivamente pela pessoa do doador e/ou outrem a seu encargo.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta dos doadores, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. O DONATÁRIO declara que aceita a doação em todos os seus termos.



4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado às condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.


  
\_\_\_\_\_  
DONATÁRIO: HUDSON PESSINI

\_\_\_\_\_  
DOADOR: BR TURISMO E CONSULTORIA LTDA  
REPRESENTANTE LEGAL: LUIS RENATO OLIVEIRA BRAMANTE

  
\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA: ADRIANA CESAR DA FONSECA

RG: █.56993█

CPF: █.738078-█

  
\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA: LUIS CARLOS DE SIQUEIRA FRANCHIM

RG: █.05.871█

CPF: █.244.048█